



300001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

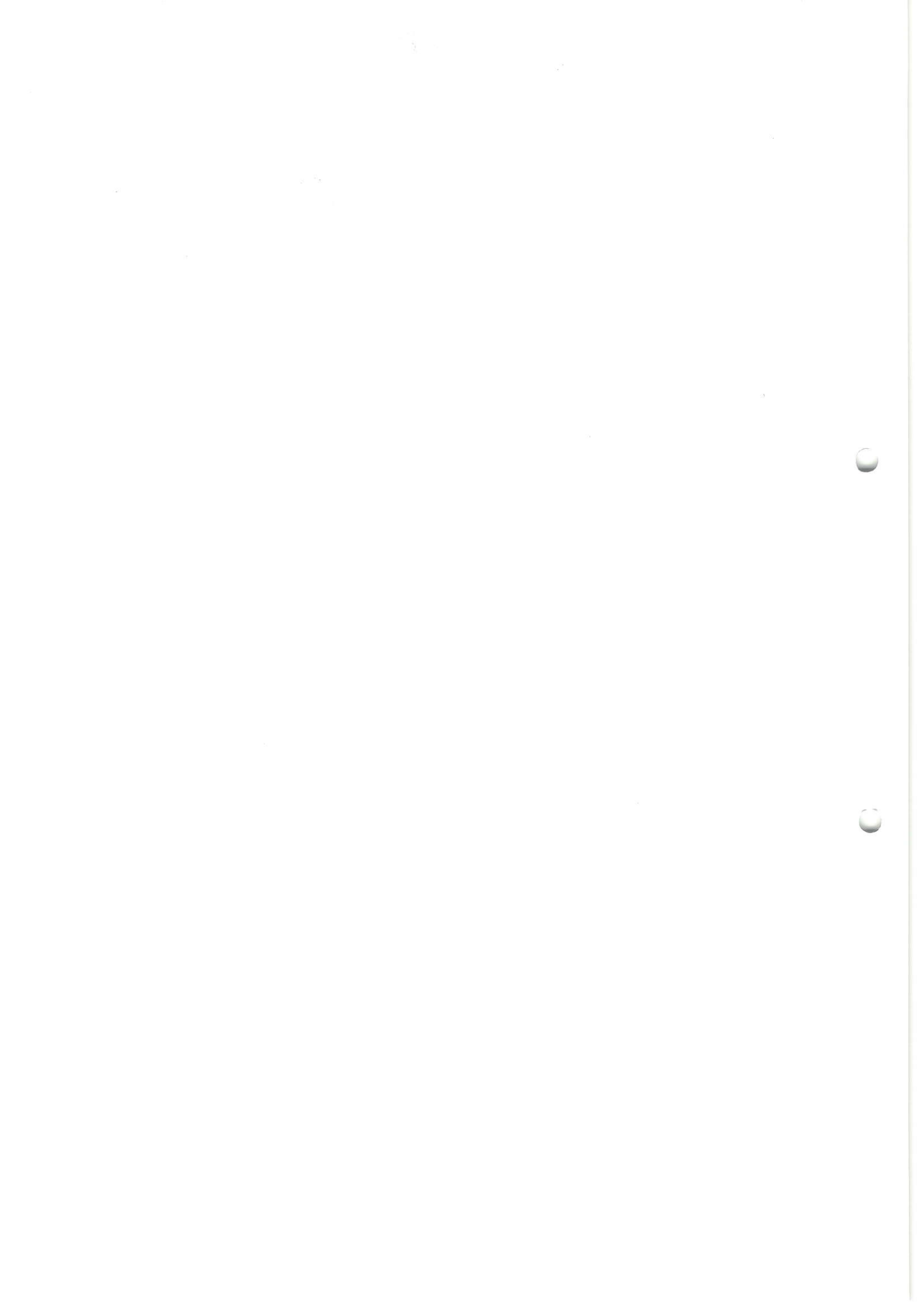
Art. 2º Nomear , **Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.


Américo Belle
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIACM
Data: 30/12/21
Edição 0870 Página: 9





Município de Capanema - PR

000002

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
27 dia(s) do mês de Julho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jilmar Jablonski
PARA: Americo Bellé

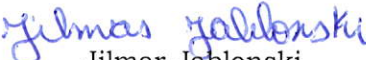
Senhor Prefeito:

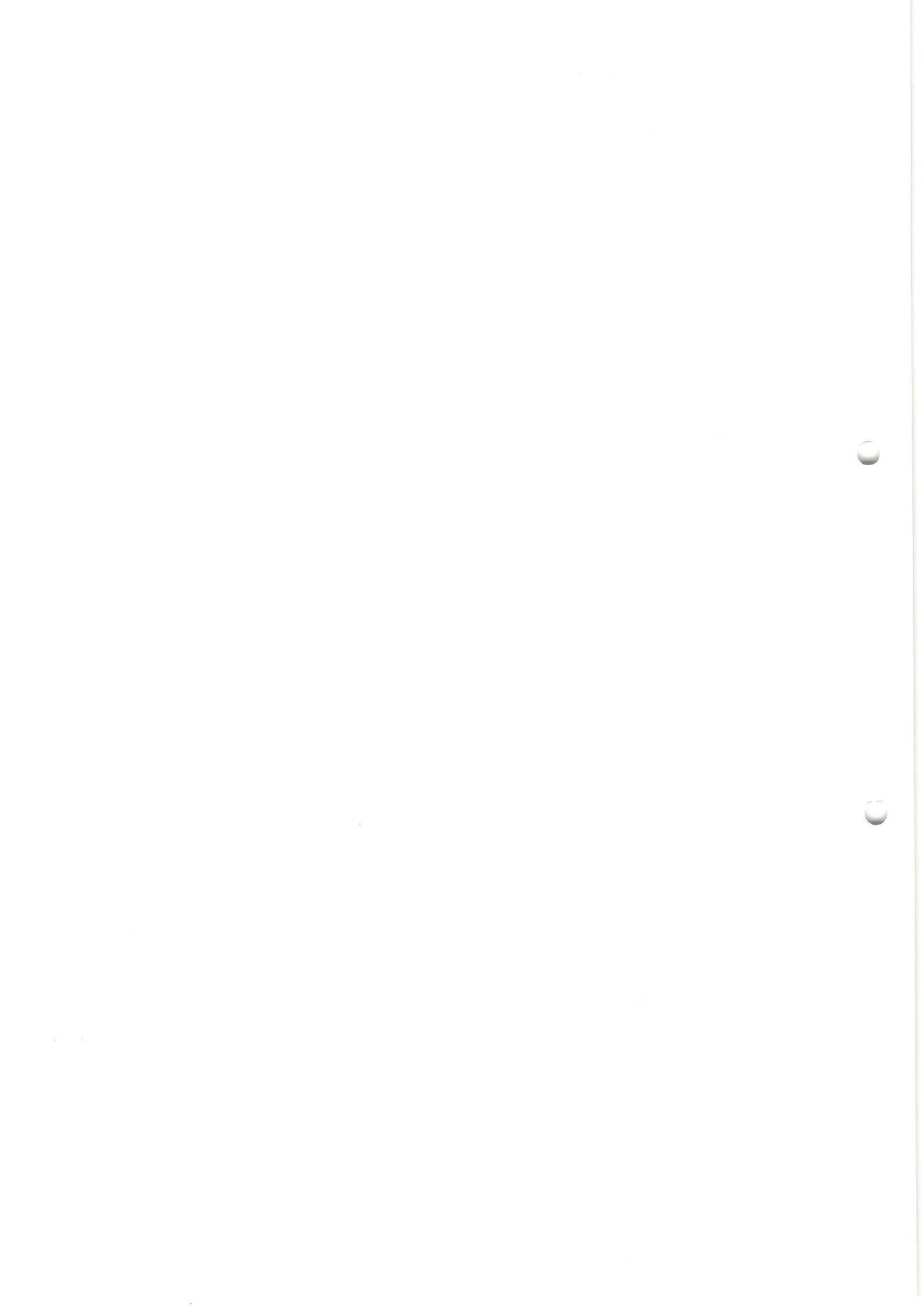
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA ATRAVÉS DO CONVÊNIO 679/2022-SEDU (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas) E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 1.366.666,67 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Respeitosamente,


Jilmar Jablonski
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



**PLANO DE TRABALHO
E-PROTOCOLO 18.545.355-3**

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (Tomador) CAPANEMA		C.N.P.J/M.F 75.972.760/0001-60	
Nome do Prefeito AMERICO BELLE			
Endereço AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080	U.F. PR	CEP 85760-000	Telefone 46-3552-1321

2. CONCEDENTE

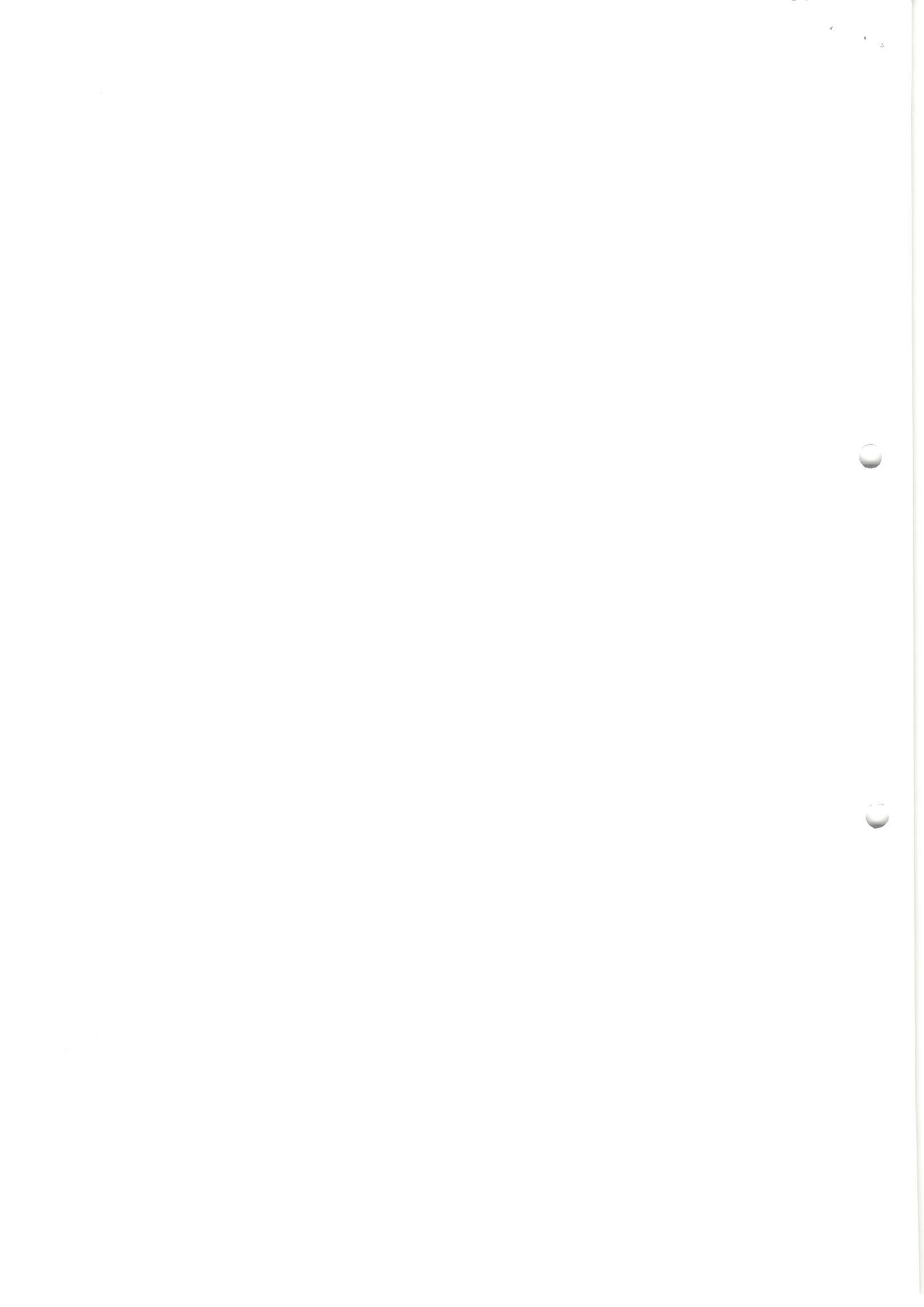
Nome Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas		C.N.P.J/M.F 76.416.908/0001-42	
Endereço Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico	E-mail sedu@sedu.pr.gov.br		
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80530-913	Telefone (41) 3250-7244

OUTROS PARTICIPES

Nome Serviço Social Autônomo PARANACIDADE		C.N.P.J/M.F 01.450.804/0001-55	
Endereço Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico	E-mail paranacidade@paranacidade.org.br		
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80530-140	Telefone (41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto EQUIPAMENTOS / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Período de Execução 17/10/2022 - 15/04/2023
Descrição do Projeto AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA.	
Quantidade 1 UN	
Justificativa da Proposição O município tem por sua vez a maior parte de sua atividade no campo, atingindo assim pecuária e grãos, por isso adquirir uma MOTONIVELADORA, com a finalidade de melhoria de trafegabilidade, para escoamento dos grãos, pelas estradas rurais do município de Capanema -Pr.	



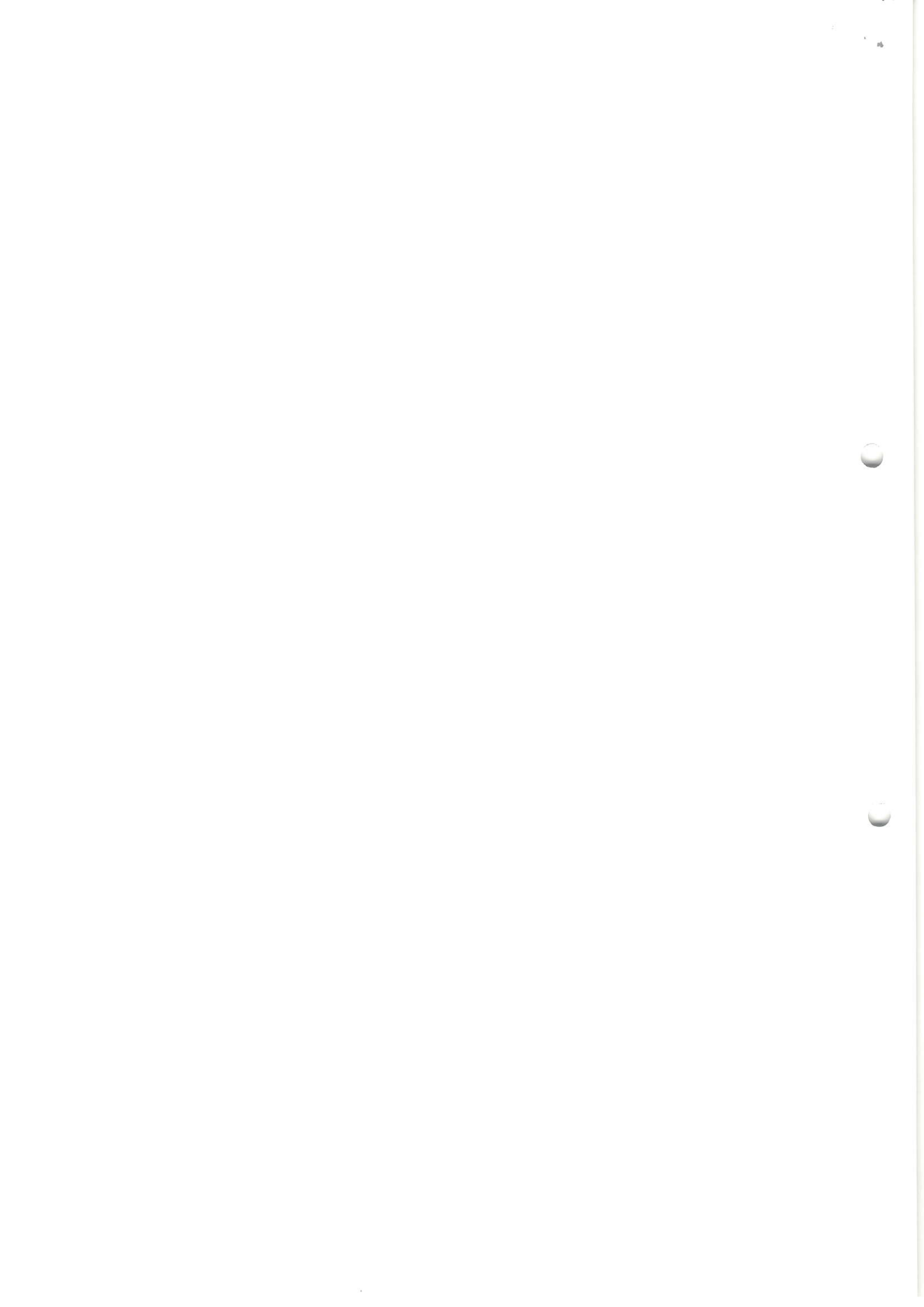
4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

000004

Etapa ou Fase	Especificação	Duração		Valor - R\$
		Início	Fim	
1	Análise de documentação e aprovação da aquisição	16/06/2022	15/08/2022	R\$ 0,00
2	Licitação	16/08/2022	15/09/2022	R\$ 0,00
3	Análise da licitação e aprovação pelo Concedente	16/09/2022	16/10/2022	R\$ 0,00
4	Aquisição do objeto	17/10/2022	14/02/2023	R\$ 1.366.666,67
Total				R\$ 1.366.666,67

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R\$1,00	
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Contrapartida proponente	Transferência Voluntária
6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01	312	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 716.666,67	R\$ 650.000,00



6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

000005

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasse Concedente em R\$1,00	Contrapartida Proponente R\$1,00
1	Pagamento da aquisição do objeto, após medição.	03/2023	R\$ 650.000,00	R\$ 716.666,67
Subtotal				R\$ 1.366.666,67

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.

O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

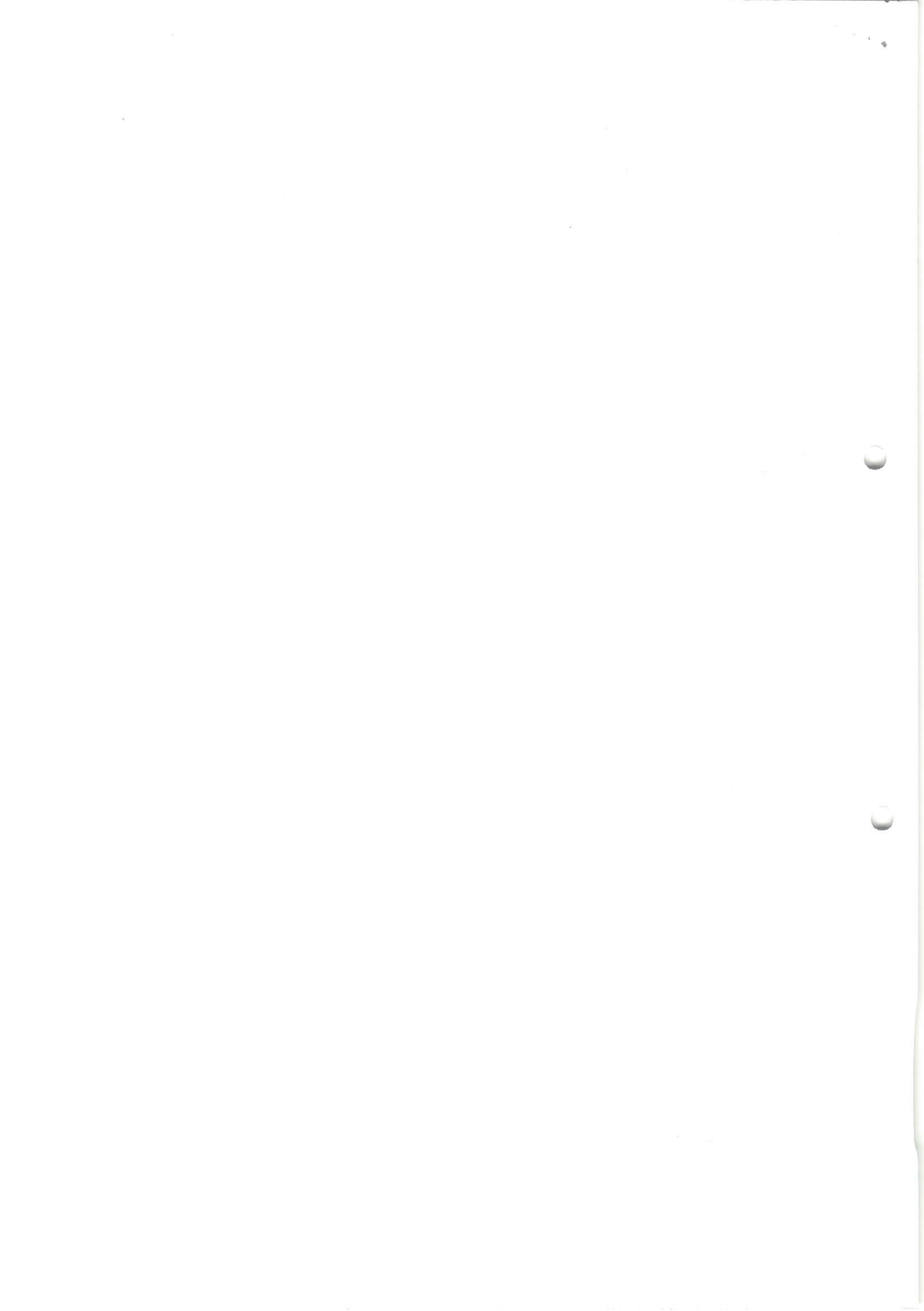
O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

Análise por: Fabricio Morandi

AMERICO BELLE - Prefeito Municipal de CAPANEMA

Aprovado por: Augustinho Zucchi - Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas





TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO

2.1. **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA ATRAVÉS DO CONVÊNIO 679/2022-SEDU (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas) E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jilmar Jablonski

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O Município de Capanema conta atualmente com um número expressivo de pedido de manutenção de vias rurais, esse fato acontece porque as máquinas constantes no patrimônio estão constantemente em manutenção mecânica, devido a esse motivo, a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos não consegue atender a demanda.

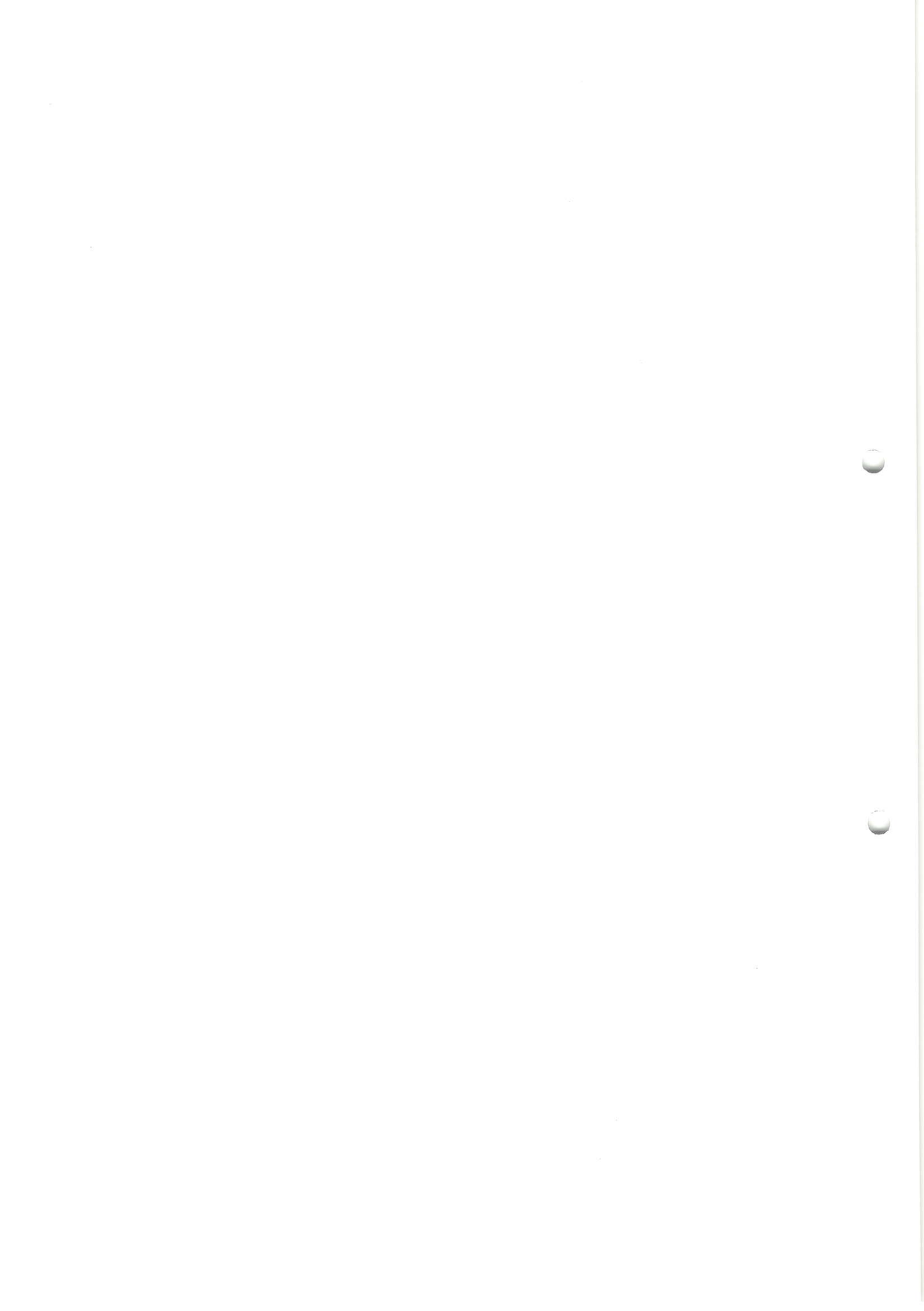
4.2. Sendo assim, essa aquisição se faz necessária pois as máquinas que prestam este tipo de serviço são antigas e frágeis, devido a isso não é possível efetuar o serviço de manutenção de forma correta, sendo esta manutenção de vias rurais e/ou manutenção das máquinas, necessitando dessa forma fazer a aquisição de uma máquina nova e moderna, que executará o serviço de maneira eficaz, e sem manutenções periódicas para a administração.

4.3. Visando também não somente a execução de um bom serviço, mas também a saúde laborativa do operador, pois é necessário que a máquina tenha cabine com ar-condicionado, visto que nossa região é extremamente quente e as adversidades climáticas fazem com que os colaboradores sofram alterações em seu metabolismo causando vários problemas de saúde.

4.4. Também se faz necessário que a máquina nova possua a transmissão Power Shift. Pois ela proporciona que a mudança das marchas seja suave e pode ser aplicada com o equipamento em movimento, as mudanças de marcha são pré-selecionadas, ou seja, uma das embreagens assegura que a mudança atual esteja na posição correta, enquanto a outra embreagem à transmissão não sofra interrupção nas passagens de caixa, mantendo o torque do motor e reduzindo o consumo de combustível.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63397	MOTONIVELADORA ARTICULADA NOVA. ANO DE FABRICAÇÃO VIGENTE. COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.400 KG. TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) AVANÇOS A FRENTE E 03 (TRÊS) A RÉ. CONTROLE DE INJEÇÃO DIRETA DE COMBUSTÍVEL. MOTOR POSSUINDO 06	1,00	UN	1.366.666,67	1.366.666,67





Município de Capanema - PR

3.007

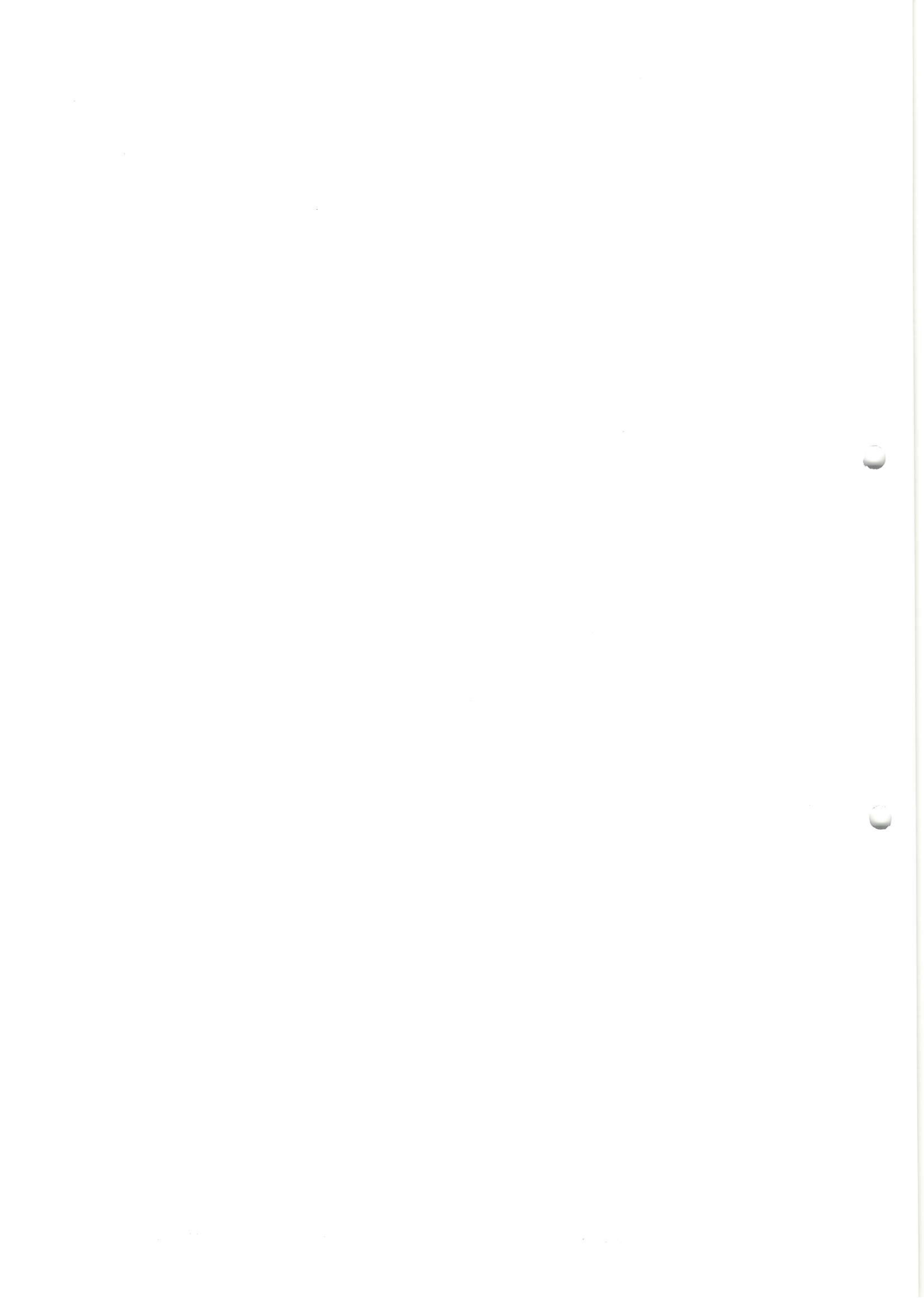
	<p>LINHA. POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 200HP. TORQUE LÍQUIDO MÍNIMO DE 910 N.m. TURBINADA COM PÓS ARREFECIMENTO. TRANSMISSÃO TIPO POWER SHIFT. VELOCIDADE À FRENTE DE NO MÍNIMO 44 KM/H E À RÉ 30 KM/H. SISTEMA DE FREIOS DE SERVIÇO MULTIDISCO EM BANHO À ÓLEO. MEDIDAS DA LÂMINA: COMPRIMENTO DE 3.660mm, ALTURA DE 610 mm E ESPESSURA DE 22 mm. SISTEMA ELÉTRICO EM 24v COM 02 (DUAS) BATERIAS. CABINA COM CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS FECHADA COM AR-CONDICIONADO. FLUXO DE BOMBA HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO 186 L/min. ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA RODA DIANTEIRA DE NO MÍNIMO 18° (DEZOITO GRAUS). ÂNGULO DE GIRO DO EIXO DIANTEIRO DE NO MÍNIMO 17° (DEZESETE GRAUS) RIPER TRASEIRO PARALELOGRAMO EQUIPADO COM NO MÍNIMO 3 HASTES DE PENETRAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM LOCAL ESPECIALIZADO E PEÇAS GENUÍNAS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA (COM SERVIÇOS DE LOCOMOÇÃO/FRETE) POR CONTA DO CONTRATANTE.</p>				
TOTAL					1.366.666,67

6. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 No prazo de até 15 (quinze) dias da sessão pública, a licitante deverá apresentar garantia, em favor do Município de Capanema, **correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do objeto contratado**, a fim de assegurar a sua execução, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, à escolha das licitantes vencedoras:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

6.2 Em se tratando de garantia prestada por meio da caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em Instituição Bancária Oficial, a ser indicada pelo Município de Capanema, a qual





será devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

6.3 Se a opção de garantia for pelo seguro garantia:

- a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;
- b) a apólice deverá indicar o Município de Capanema como beneficiário;
- c) a apólice deverá conter cláusulas de atualização financeira, imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

6.4 Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

- a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;
- b) expressa afirmação do fiador que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Capanema, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código de Processo Civil Brasileiro, ou outro dispositivo que venha reger o benefício de ordem na vigência do contrato administrativo;
- d) cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

6.5 Se a opção for pelo título de dívida pública, este deverá:

- a) ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- b) ser avaliado por seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

6.6 Não serão aceitos seguro garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses do Município de Capanema.

6.7 Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação de garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na impossibilidade de homologação do certame à licitante.

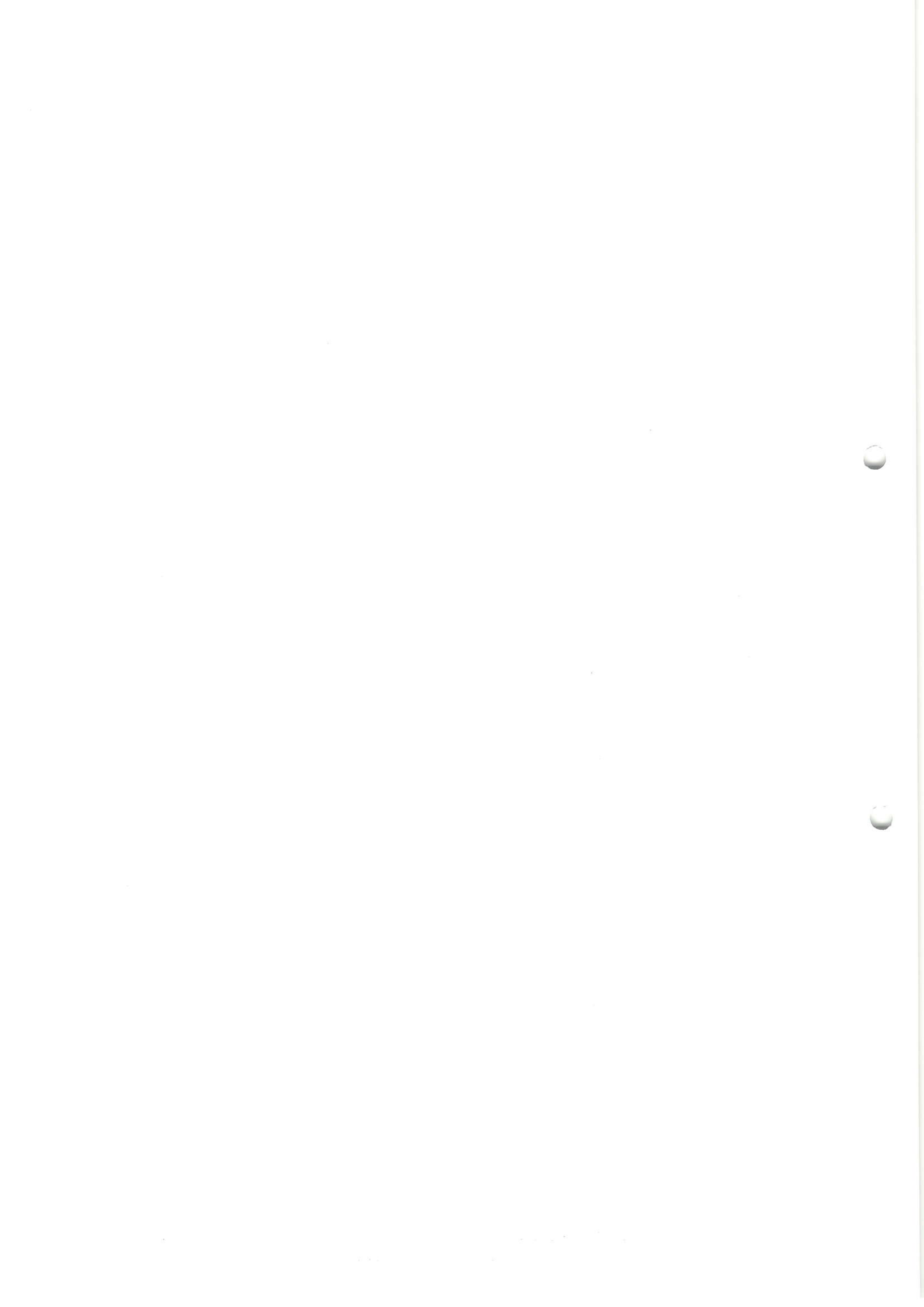
6.8 A homologação do certame se dará, imprescindivelmente, após a apresentação da garantia no prazo e forma descrita no item 6.1.

7. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DOS OBJETOS/SERVIÇOS

7.1 A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos e realizar os serviços solicitados em **até 120 (cento e vinte) dias corridos após a solicitação formal do Departamento Contábil e Financeiro do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

7.2 O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos produtos a serem adquiridos e serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os produtos e onde serão prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos produtos e para a realização dos serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos produtos e dos serviços a serem realizados;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição dos produtos;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.





7.3 O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

7.4 A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos produtos e a prestação de serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 7.2.

7.4.1 **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

7.5 O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

7.6 O fornecimento dos produtos e a realização dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

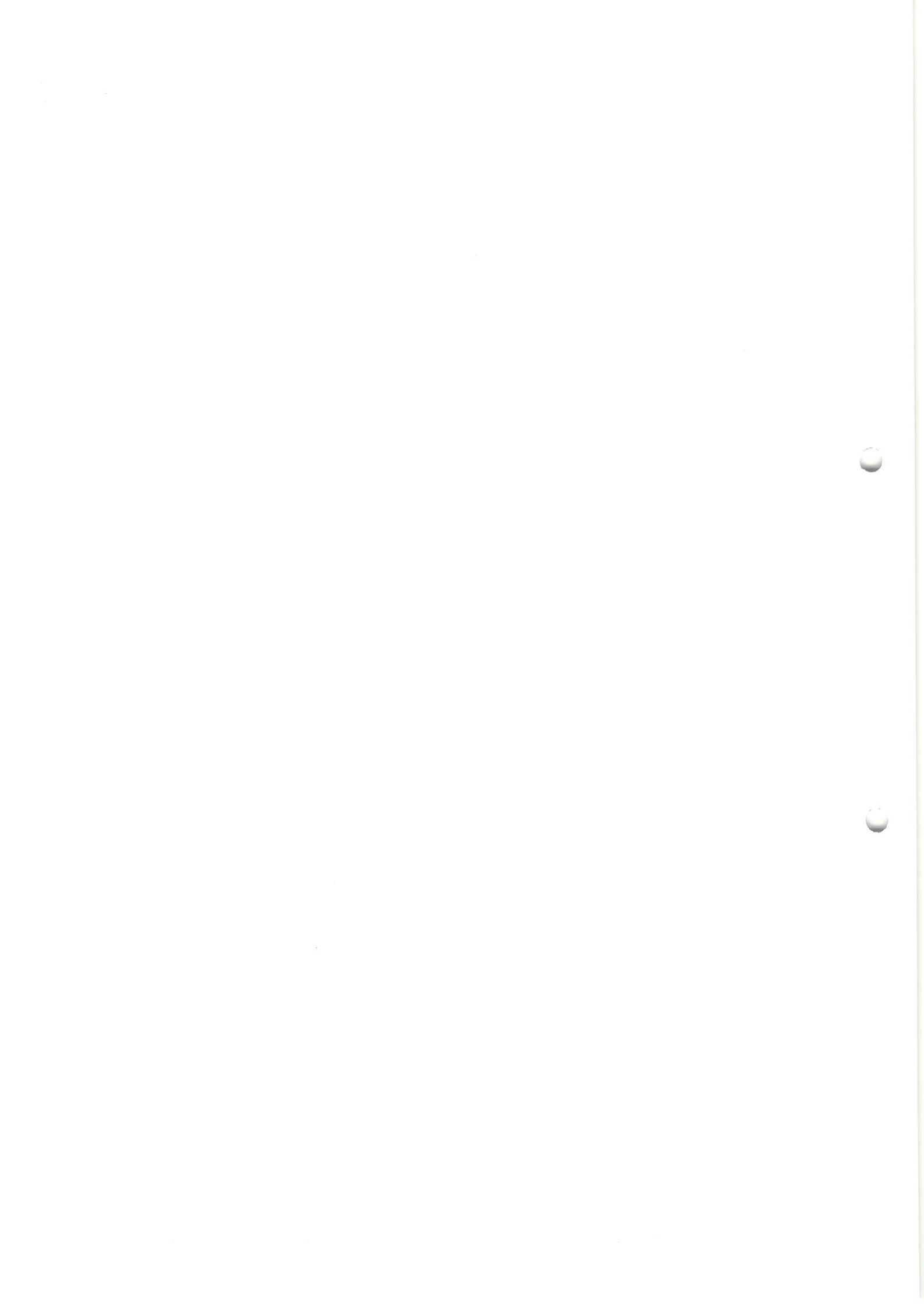
7.7 As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos e para o recebimento definitivos dos serviços.

7.8 As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada obriga-se a:

- a) entregar os produtos os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 6.2 deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega dos produtos de serviços previamente agendado pela Administração Municipal, conforme item 6.2;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos produtos do presente contrato;
- f) comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega dos objetos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos produtos;





- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento dos produtos.

8.2 A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

8.2.1 O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

8.2.2 O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

8.2.3 A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços/fornecimentos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

10.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

11. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

11.1 O contrato será gerenciado e fiscalizado por Lucian C. Pilatti.

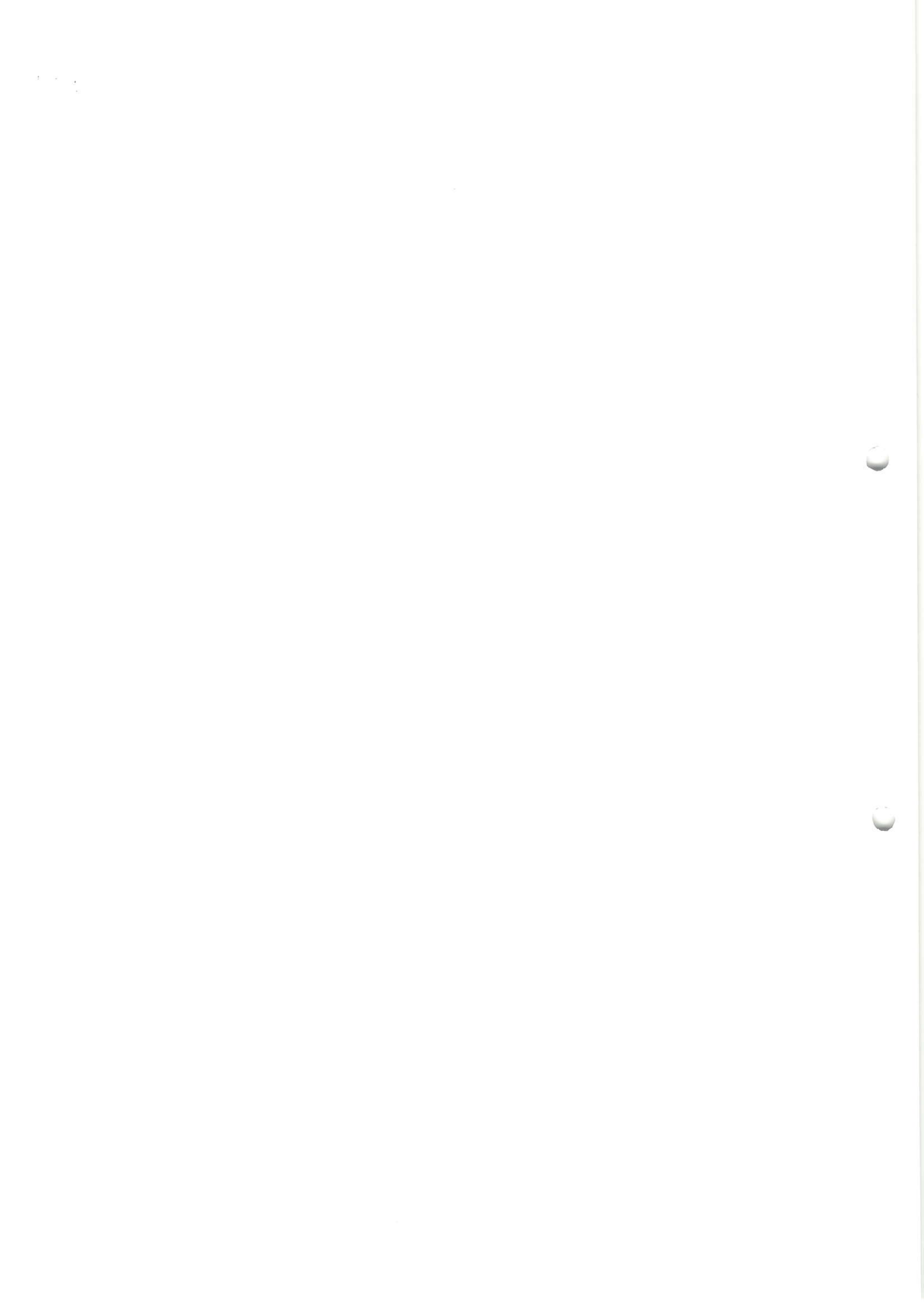
12. OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1 A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

12.2 havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

12.3 As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, 46) 999143655- gerenciademáquinas@capanema.pr.gov.br com Lucian Caros Pilati.

12.3.1 A máquina deverá ser entregue no local descrito abaixo: Secretaria de Viação e Obras, Parque de Máquinas, trevo de acesso ao município de Cascavel, ao lado da Sementeira Nativa.





Município de Capanema - PR

31/011

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 27
dia(s) do mês de julho de 2022.

Jilmar Jablonski

Jilmar Jablonski
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



3.0012

ORÇAMENTO									
OBJETO									
AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA ATRAVÉS DO CONVÊNIO 679/2022-SEDU (Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas) E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.									
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO									
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias após a solicitação.									
PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO									
VALIDADE: 12 MESES									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quantidade	Unidade	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL	PESA	SHARK	VENEZA
1	63397	MOTONIVELADORA ARTICULADA NOVA. ANO DE FABRICAÇÃO VIGENTE. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.400 KG. TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) AVANÇOS A FRENTE E 03 (TRÊS) A RÉ. CONTROLE DE INJEÇÃO DIRETA DE COMBUSTÍVEL. MOTOR POSSUINDO 06 (SEIS) CILINDROS EM LINHA. POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 200HP. TORQUE LÍQUIDO MÍNIMO DE 910 N.m. TURBINADA COM PÓS ARREFECIMENTO. TRANSMISSÃO TIPO POWER SHIFT. VELOCIDADE À FRENTE DE NO MÍNIMO 44 KM/H E À RÉ 30 KM/H. SISTEMA DE FREIOS DE SERVIÇO MULTIDISCO EM BANHO À ÓLEO. MEDIDAS DA LÂMINA: COMPRIMENTO DE 3.660mm, ALTURA DE 610 mm E ESPESSURA DE 22 mm. SISTEMA ELÉTRICO EM 24v COM 02 (DUAS) BATERIAS. CABINA COM CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS FECHADA COM AR-CONDICIONADO. FLUXO DE BOMBA HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO 186 L/min. ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA RODA DIANTEIRA DE NO MÍNIMO 18° (DEZOITO GRAUS). ÂNGULO DE GIRO DO EIXO DIANTEIRO DE NO MÍNIMO 17° (DEZESETE GRAUS) RIPER TRASEIRO PARALELOGRAMO EQUIPADO COM NO MÍNIMO 3 HASTES DE PENETRAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM LOCAL ESPECIALIZADO E PEÇAS GENUÍNAS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA (COM SERVIÇOS DE LOCOMOÇÃO/FRETE) POR CONTA DO CONTRATANTE.	1,00	UNIDADE	R\$ 1.366.666,67	1366666,67	R\$ 1.450.000,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.350.000,00
TOTAL					R\$ 1.366.666,67				

Jilmar Jablonski

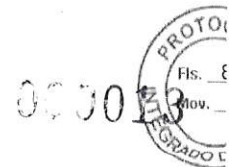
JILMAR JABLONSKI

Responsável pela Planilha Final de Preço

DATA: 26/07/2022



Município de Capanema - PR



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Município de Capanema-PR dispõe de recursos orçamentários, no valor de R\$ 716.666,67 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para participação, a título de contrapartida, no convênio que tem por objeto a *Aquisição de uma Motoniveladora*, cuja solicitação consta do protocolo nº 18.545.355-3.

Os recursos para o exercício de 2022, estão dispostos da Lei Orçamentária Anual LOA 2022, nº 1.790 de 08/11/2021.

O detalhamento da dotação orçamentária apresentada segue no quadro abaixo:

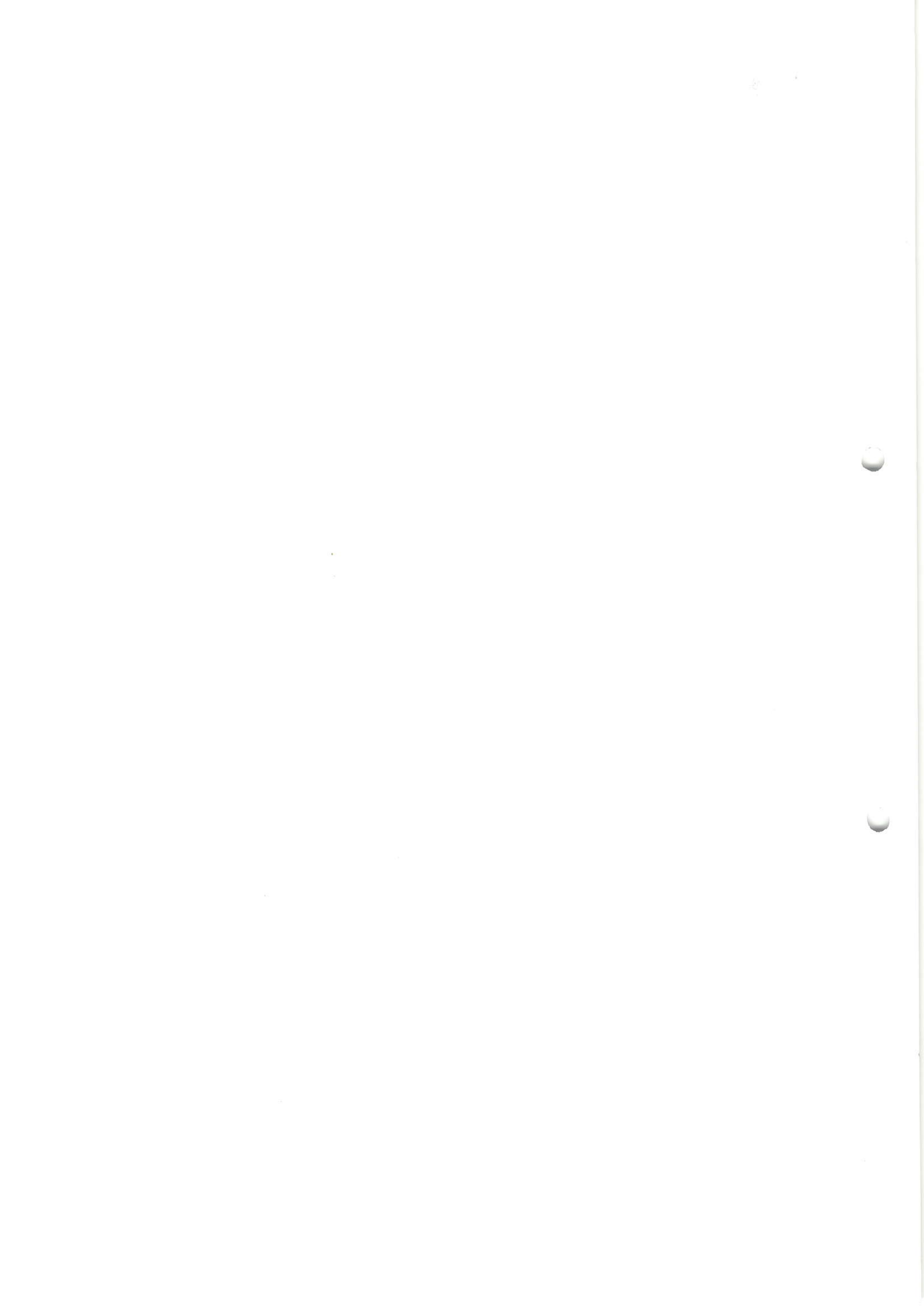
Órgão	08.00 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Unidade	08.01 – Departamento Rodoviário
Função	26 – Transporte
Subfunção	782 – Transporte Rodoviário
Programa	26.01 – Caminho da Safra
Atividade	1-261 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários
Natureza da Despesa	44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	000 – Recursos Ordinários Livres

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica, Estrada Parque Caminho do Colono, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

AMERICO
BELLE:24059
587915

Assinado de forma
digital por AMERICO
BELLE:24059587915
Dados: 2022.05.02
13:37:57 -03'00'

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Proposta nº 2265535



Paraná Equipamentos S.A.
 BR 277, S/N - Km 590
 CEP: 85.803-127 Cascavel - PR
 CNPJ: 76.527.951/0005-09
 Inscrição Estadual: 410.00606-50

Dados do cliente

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Comercial: 46 3552 1321

AV PARIGOT DE SOUZA 1080 CENTRO - CAPANEMA, PR 85760-000 Brasil

Código do Cliente: 0118273

Prezado Senhor,

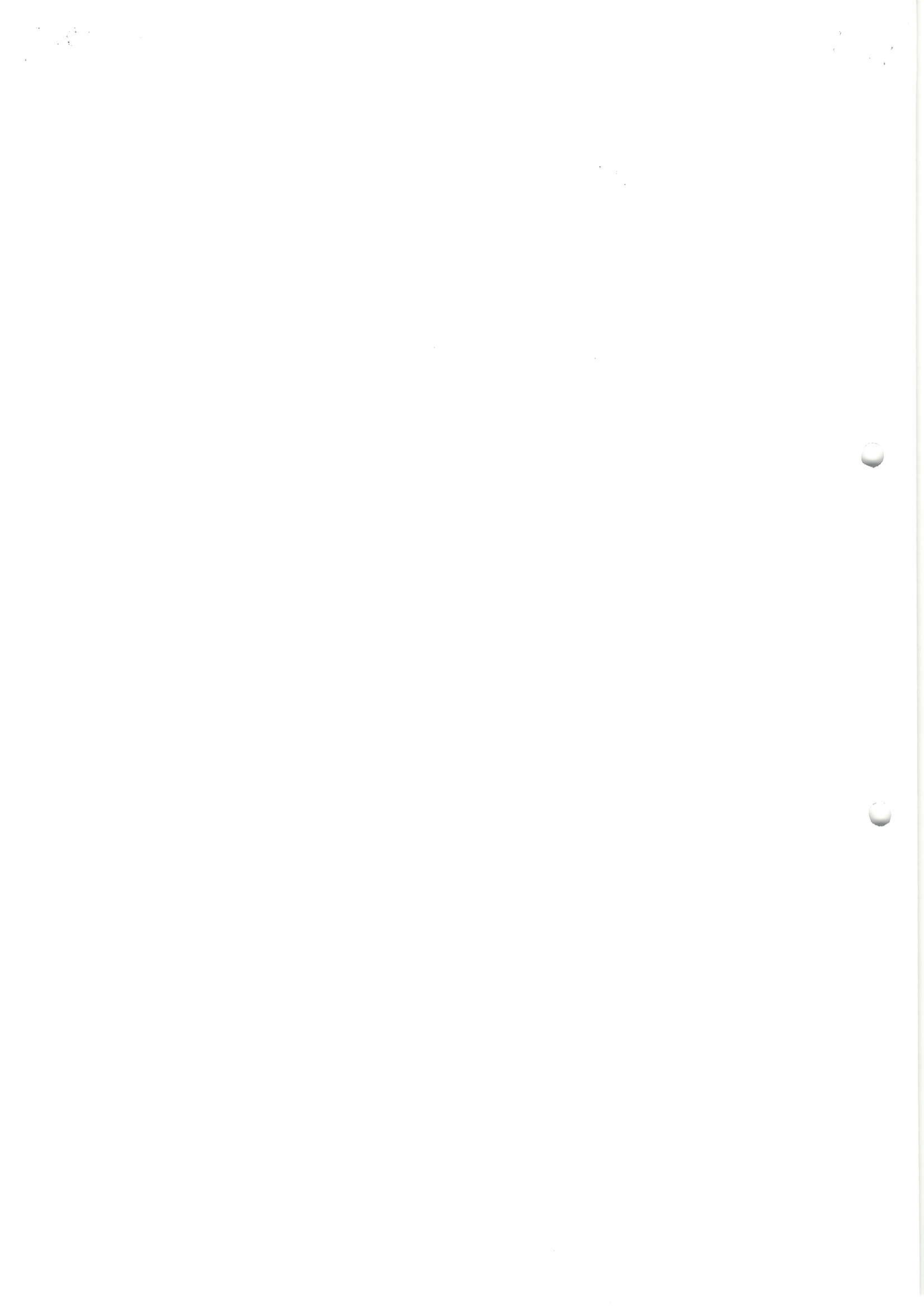
Para a apreciação de V.Sas. temos o prazer de encaminhar a nossa oferta para fornecimento de equipamentos novos, marca Caterpillar, de seu interesse, como segue:

Produtos**Descrição**

Motoniveladora de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 140K. Acionada por motor diesel CATERPILLAR modelo C7 ACERT, com 171 hp de potência líquida, com tecnologia VHP (Potência Variável), de 171 HP a 191 HP de potência líquida, e 188hp a 208hp de potência bruta, potência conforme declarado pela ISO 14396 para padrões de emissões TIER 3 ou MAR-1 do Brasil, turboalimentado - Lâmina (4.267 mm x 610 mm x 22 mm) com deslocamento e tombamento hidráulicos - R-rip traseiro com cinco (05) dentes e escarificador com 9 dentes (menores) - Placa de empuxo - Pneus 27.5-25 Convencionais 12 lonas em aço múltiplas - Servotransmissão de acionamento direto - Diferencial com trava - Freios de discos múltiplos banhados a óleo - Chassi articulado - Sistema hidráulico sensível a carga - Iluminação frontal barra reta - Product Link - monitoramento remoto do equipamento - Controles hidráulicos, acionados através de alavancas, sensor de carga (elevação da lâmina direita/esquerda, acionamento do círculo, deslocamento lateral do círculo, deslocamento longitudinal, ponta da lâmina, inclinação das rodas dianteiras e articulação) - Acionado por volante, com inclinação ajustável - Cabine ROPS/FOFS fechada com ar condicionado - Peso operacional: 17.271 kg. Código FINAME: 2423147 Classificação Fiscal: 84292090
 Fabricação da Caterpillar Brasil Ltda. - Piracicaba - SP

Termos e condições:

Aliquota de ICMS (inclusa no preço):



A presente proposta poderá ser cancelada a qualquer momento por iniciativa de qualquer uma das partes sem ônus qualquer.

A transação comercial terá validade após o aceite do cliente, gerente, financeiro e jurídico.

Garantia: O Equipamento oferecido na presente proposta, apresentam garantia contra defeitos de material ou fabricação, se devidamente comprovados, por 12(doze) meses a contar da data da respectiva entrega técnica, com exceção de defeitos decorrentes de acidentes, operação, e/ou manutenções impróprias, sempre em conformidade com o termo de garantia fornecido pelo fabricante no anexo I.

Entrega Técnica: Uma vez efetivada a venda e entrega do equipamento, nossos consultores irão programar a entrega técnica, que é a apresentação formal do equipamento para a área operacional e pessoas envolvidas (técnicos, mecânicos, operadores e supervisores), realizada por um instrutor de operação.

Suporte ao Produto e Peças: Estamos capacitados para oferecer assistência técnica completa, em nossas dependências ou no local de operação das máquinas, através do fornecimento de peças de reposição, bem como de técnicos altamente capacitados e equipados, com ferramental e veículos apropriados, de maneira a proporcionar atendimentos ágeis e eficazes.

Termos e Condições de Aceite e Entrega de Máquinas:

Acordam as partes que:

- 1) A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias contados da sua assinatura, e é firmada como fruto de mútuo acordo, sendo que o(a) comprador(a) declara que a leu e compreendeu seu integral conteúdo, reconhecendo não haver ambiguidades, contradições ou qualquer vício de consentimento;
- 2) O prazo estimado para entrega do produto, após a assinatura da presente proposta, é de 180 dias;
- 3) A disponibilidade do produto descrito na presente proposta está sujeito a confirmação da Fabricante Caterpillar ou outra;
- 4) O(a) comprador(a) declara estar ciente que o prazo de entrega foi declarado apenas de forma estimativa, e desde já concorda que o mesmo poderá sofrer alterações em razão da disponibilidade do produto em estoque junto a Fabricante, sendo que a vendedora não assume qualquer responsabilidade pelo não cumprimento do prazo inicial estimado ou ocorrências de casos fortuitos ou de força maior;
- 5) Os preços constantes na presente proposta estão sujeitos a alteração sem prévio aviso, prevalecendo sempre aqueles devidos na data da disponibilidade em estoque da fabricante e/ou da conclusão do financiamento e/ou entrega da documentação completa que permite o faturamento imediato, sendo que, em caso de financiamento pelo Finance ou qualquer outra modalidade de financiamento, correrão por conta e risco do comprador, as despesas financeiras eventualmente cobradas pela vendedora, em decorrência do atraso verificado na liberação do valor financiado;
- 6) Ainda, acordam as partes de forma irrevogável e irretroatável, que até o pagamento integral dos valores devidos pelo equipamento, a proposta poderá ser cancelada a qualquer momento por iniciativa de qualquer uma das partes, sem qualquer ônus, e com a devolução do valor pago;
- 7) A Alíquota de ICMS já está inclusa no preço, desde que não haja mudança quanto ao local de faturamento e uso do equipamento;
- 8) A Transação comercial terá validade após o aceite do cliente, gerente, financeiro e jurídico da Vendedora.

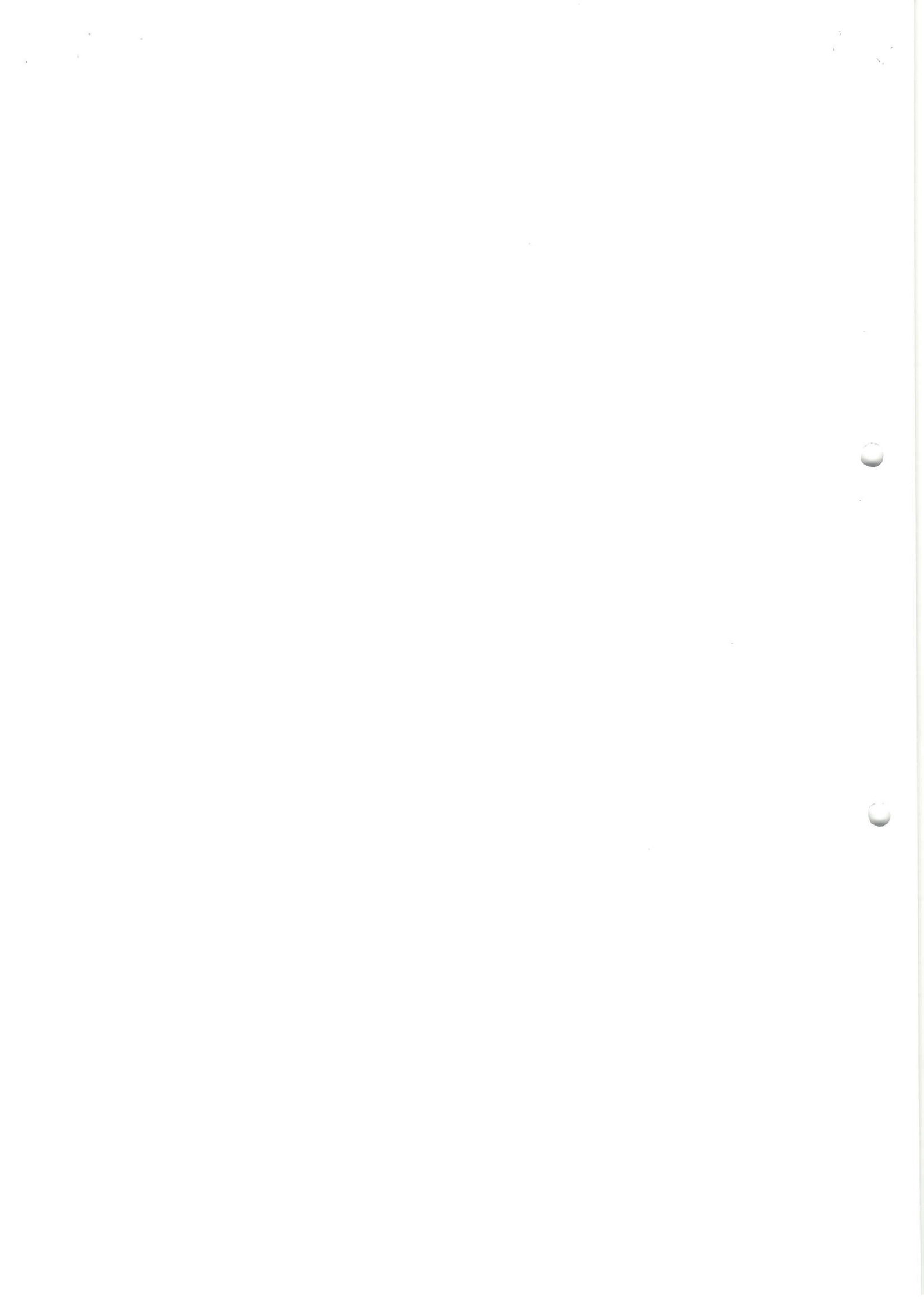
Detalhes do pagamento:

Pagamento conforme edital.

Tipo de Pedido: Máquina nova DVM

Validade da Proposta: 30 Dias

Responsável: Diego Munarin



Telefone: (45) 9.8803-0506

Produto: 140K#20 - Motoniveladora

Valor Unitário: R\$ 1.450.000,00

Quantidade: 1

Valor Total: R\$ 1.450.000,00

Código: 140K#20

Valor Total: R\$ 1.450.000,00

Todas as informações como documentos encaminhados para avaliação desta proposta serão tratadas como confidenciais dentro das normas das políticas internas da PESA.

Cascavel, 12 de Abril de 2022.

Gerente

Vendedor

Comprador



017

À
Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná.

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro.

PROPOSTA COMERCIAL

01 (Uma) MOTONIVELADORA marca NEW HOLLAND, modelo RG170. B

Motor New Holland 6.7L Tier III 178/190/205 HP de potência líquida no volante, 6 cilindros, diesel, 4 tempos, injeção direta, turboalimentado.

Sistema elétrico de 24 Volts, alternador de 45 Ah.

Transmissão direct drive, power shift, contra eixos, comandada eletronicamente através de uma alavanca do tipo engate por “pulsos”. **Transmissão com 6 marchas avante e 3 a ré.** Acoplamento e desacoplamento do motor através de pedal modulador.

Eixo traseiro com carcaça de ferro fundido para aplicações severas, altura sobre o solo de 370mm, diferencial tipo “SUPER MAX TRAC”.

Eixo dianteiro com vão livre em relação ao solo de 640mm. Freios de serviço multidisco em banho de óleo, auto ajustáveis, acionamento hidráulico com dois circuitos independentes para cada lado do eixo.

Lâminas de exclusivo perfil envolvente “Roll Away”. Controle de deslocamento lateral e angular operados hidráulicamente.

Dimensões 3960 x 671 x 22mm (STD). Elevação máxima do solo de 435mm.

Controles totalmente hidráulicos, alimentados por bomba de pistões de fluxo variável, sensível a carga (load and flow sense), circuitos de centro fechado.

Direção tipo hidrostática, orbitrol. Chassis articulado, articulação comandada hidráulicamente, ângulo de articulação (esquerda e direita) 25°. Raio de giro articulado 7.545mm.

Pneus 14.00 x 24 – 10R. (Com outras opções e pneus conforme catálogo do fabricante)





SHARK

NEW HOLLAND
CONSTRUCTION

300018

Compartimento do Operador com 2 faróis frontais, 2 faróis de trabalho e 2 faróis traseiros E.D.M (Eletronic Data Monitor) e filtro de ar a seco com elemento de segurança e ejetor ciclônico de poeira, cabine aberta ou fechada com sistema ROPS/FOOPS.

Peso operacional de 15.500 Kg.

Acessórios: Cabine Fechada com Ar condicionado.

Valor Unitário R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Condição de pagamento: Válida para pagamento à vista, Finame, Leasing, CDC ou a combinar.

Código Finame: 329.569-7

Condição de faturamento: O faturamento dar-se-á através da Shark Máquinas para Construção Ltda., com sede a Avenida Ezuel Portes Doutor, nº 19295 – 14 de Novembro – Cascavel.

Prazo de entrega: Imediato, salvo venda prévia.

Local de entrega: A combinar.

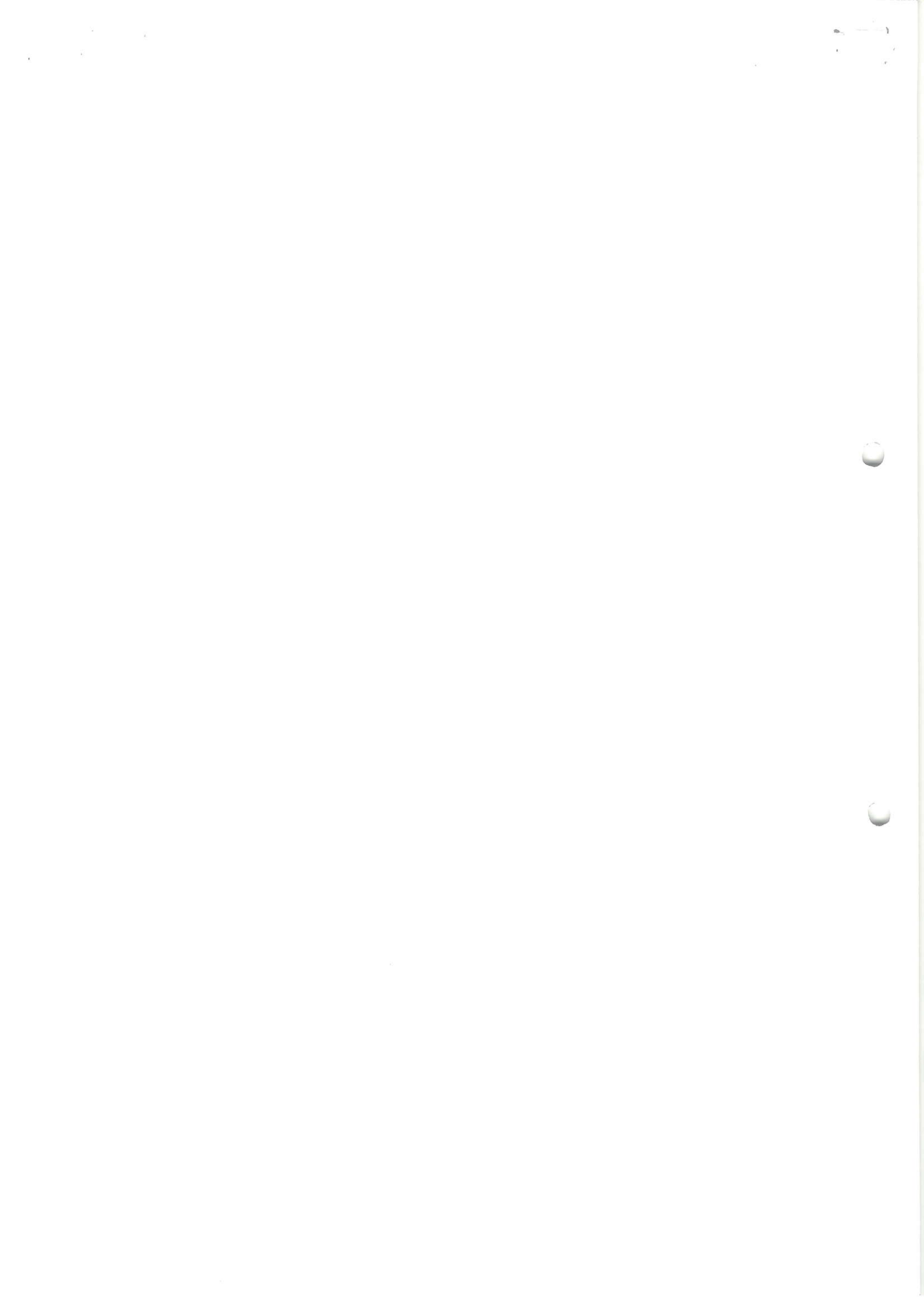
Validade da proposta: 30 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.

Garantia: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Entrega Técnica: Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO Á EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA





SHARK

 0019
NEW HOLLAND
CONSTRUCTION

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

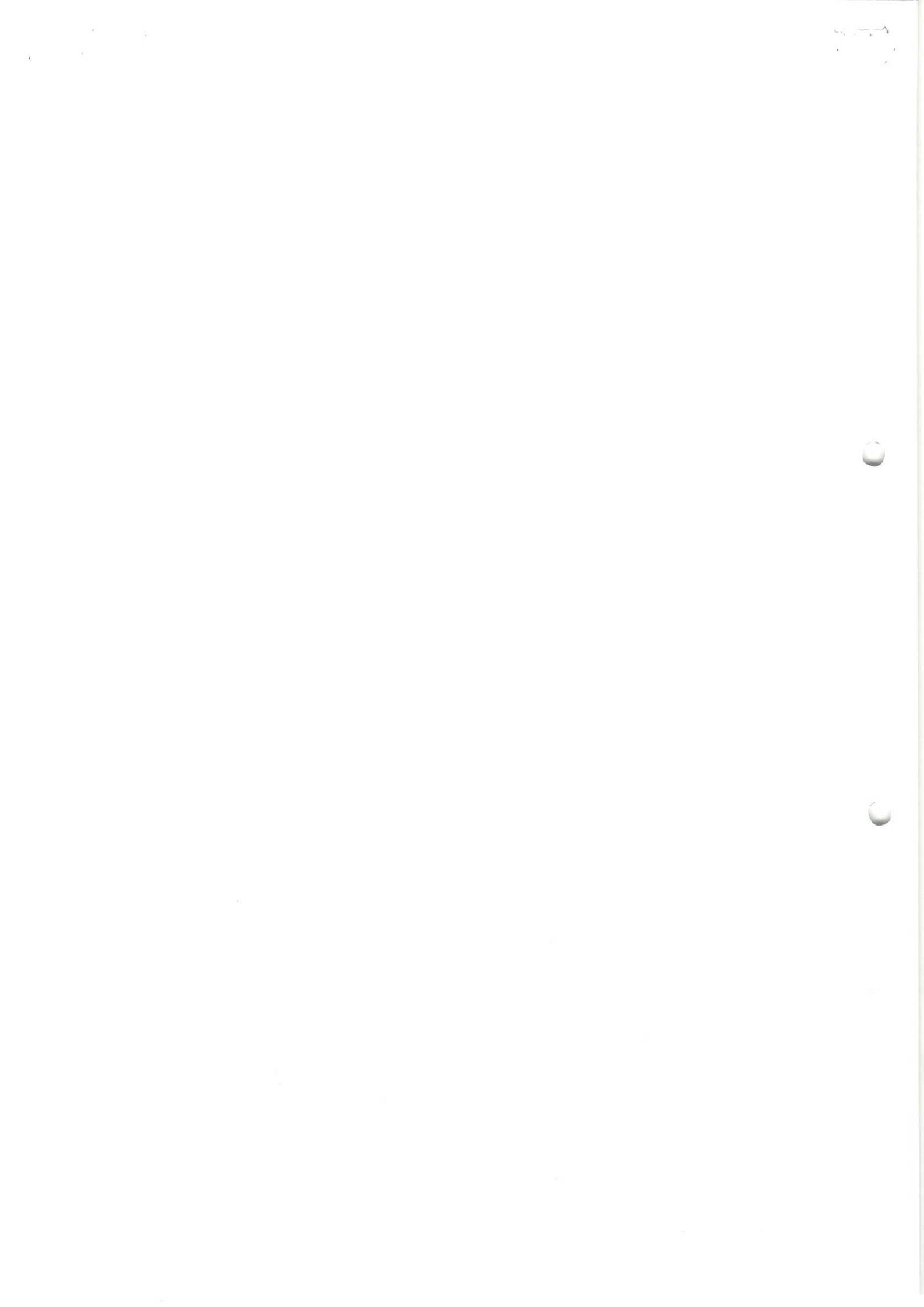
Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Cascavel, 10 de Abril de 2024.

Clovis Siqueira
Consultor Comercial
(45) 9922-2352



06.224.121/0004-10
SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA
R. São Pedro Doutor, 19295
Unidade 02 - 3º andar - Cascavel - PR
[858 - 130 - 01 - CASCAVEL - PR]



Cascavel, 11 de Abril de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CAPANEMA- PR

Proposta Comercial

Prezados Senhores:

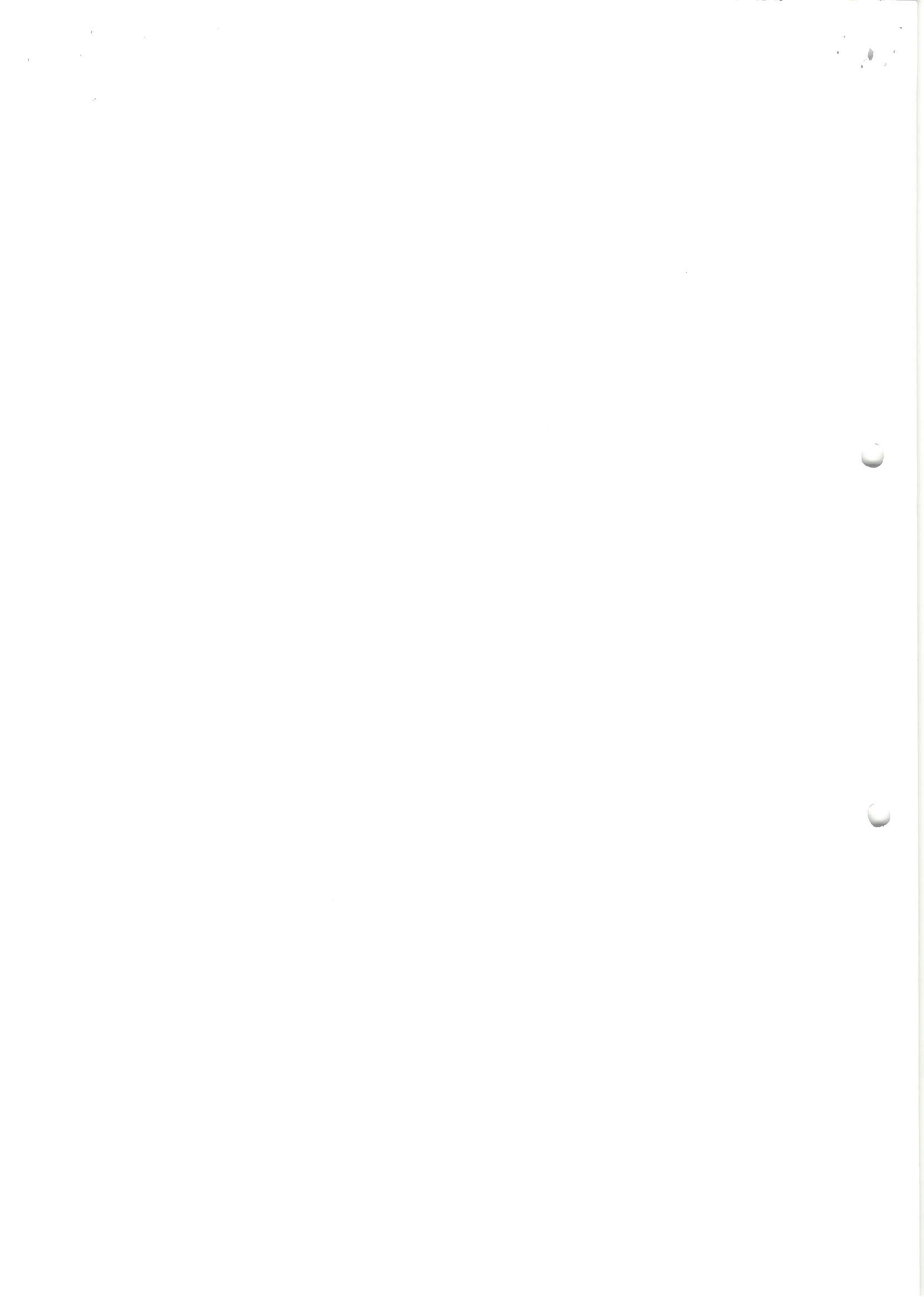
A Veneza Equipamentos é um dos maiores distribuidores dos Equipamentos de Construção da marca John Deere no Brasil. Presente em 12 Estados (SP, BA, SE, AL, PE, PB, RN, CE, PI, MA, PR, SC) a Veneza Equipamentos tem suas instalações bem equipadas e corpo técnico treinado para atender suas máquinas para constantemente exceder as expectativas de nossos clientes. O Grupo VENEZA oferece mais de 30 anos de experiência na comercialização de Caminhões, Ônibus, Equipamentos Pesados de Construção, Máquinas Agrícolas e Tratores, além de oferecer implementos, peças de reposição genuínas e serviço técnico especializado.

A JOHN DEERE é considerada uma das maiores empresas de Máquinas e Equipamentos do Mundo com mais de 170 anos de presença no mercado. No Brasil, está presente desde a década de 70, possui 4 Fábricas para atender a Linha Agrícola e um Centro de Distribuição de Peças para suprir toda a América do Sul.

Atualmente, a JOHN DEERE concluiu mais DUAS FÁBRICAS no Brasil onde possui a produção de retroescavadeiras e carregadeiras com tração nas quatro rodas e escavadeiras Deere-Hitachi e tratores de esteira. Com toda esta estrutura, conseguimos proporcionar um excelente nível de serviço para todos os nossos clientes e manter o padrão de qualidade internacional John Deere.



Curitiba/PR: 41 3165.6600 - Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê |PR| Brasil |CEP: 81200-300
Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600
Palhoça/SC: 48 3283.4172 - Rod BR-101, s/n, Km 214, Centro|SC| Brasil | CEP: 88131-390
www.VenezaEquipamentos.com.br



**MOTONIVELADORA NOVA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 620G**

Motoniveladora, nova, marca John Deere, modelo 620G, equipada com Motor John Deere PowerTech Plus 6.8L, potência 200 HP líquida, esse motor possui certificação de emissões EPA/Tier IIIA, MAR-I, 6 cilindros, tração traseira de 6x4 e 6x6, cabine fechada com ar condicionado, alavancas de controle hidráulico das funções da lâmina, lâmina de 12", largura da lâmina 3,66 m x 610 mm x 22 mm, tração da lâmina de 14.091kg, válvula de controle direita com 4 funções e esquerda com 5 funções, pneus 14.0-24 16 PR G2/L2 diagonais com aros de 3 peças, borda cortante 152 x 16mm e peças de fixação de 16mm, ripper e/ou escarificador traseiro, tanque de combustível de 303L, retrovisores externos, lavador e limpador de para-brisa inferior intermitente, rádio AM/FM com entrada auxiliar e informações do tempo, peso total 17.509 Kg,

Classificação fiscal: 84292090 - **Código Finame:** 3793880

INVESTIMENTO

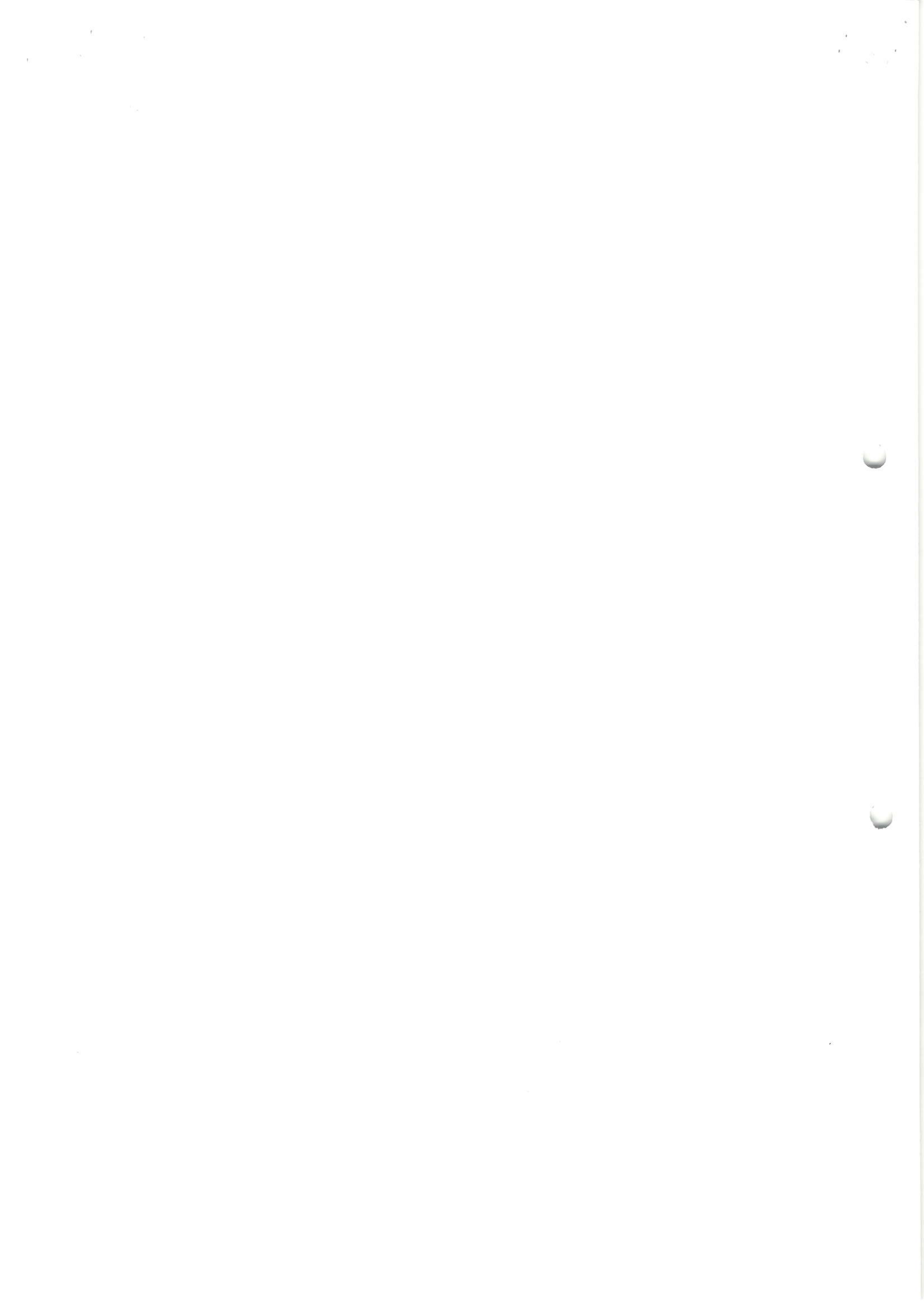
Valor Unitário:R\$ 1.350.000,00
(Hum milhão trezentos e cinquenta mil reais)

Os preços desta proposta estão calculados considerando o faturamento pela **Veneza Equipamentos Sul Comercio Ltda** - Curitiba- Pr.

OPÇÕES DE PAGAMENTO

À vista, através de recursos próprios ou financiamento bancário com taxas e condições especiais via Banco John Deere ou banco de sua preferência, conforme condições e taxas vigentes.

Obs.: Sujeito a análise e aprovação de crédito pelo agente financeiro.





IMPOSTOS

- Impostos incluídos no preço conforme legislação em vigor nesta data para equipamentos nacionais.
- Qualquer alteração por partes dos três níveis de governo serão integralmente repassadas a V. Sas.
- ICMS: 12% (PR)
- Diferença de impostos na barreira, por conta do cliente.
- IPI/ PIS/ COFINS : 0%.

GARANTIA

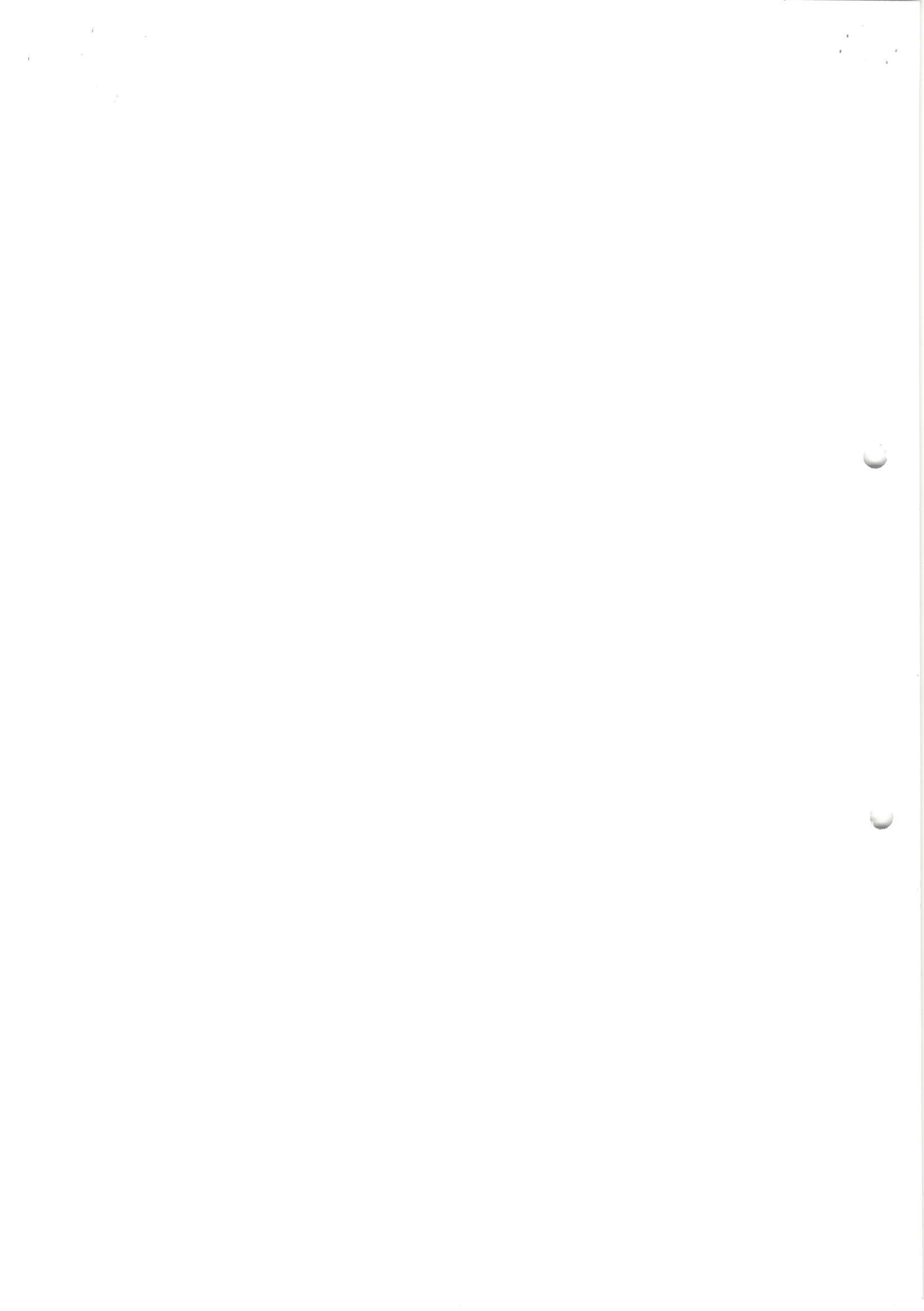
- Os equipamentos John Deere são cobertos por garantia de 12 meses a contar de seu faturamento, independente do número de horas trabalhadas, para defeitos de fabricação, e de acordo com os termos do Certificado de Garantia entregue junto com o equipamento.
- Durante o período de garantia, as revisões deverão ser executadas por um distribuidor autorizado John Deere conforme previsto no Manual de Operações, sob pena de perda da garantia.
- Não estão incluídas na garantia as peças que apresentarem desgastes condizentes com o número de horas trabalhadas do equipamento, itens de manutenção, peças substituídas a título de manutenção preventiva e defeitos oriundos de quaisquer acidentes com o equipamento e/ou má operação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- Entrega em Capanema - PR – Pátio da Prefeitura Municipal.
- Prazo de entrega: 60 dias após homologado, salvo venda prévia.

ENTREGA TÉCNICA

Será realizada por um mecânico especializado, qualificado pela John Deere, onde será feita apresentação do equipamento, seus dispositivos técnicos, acessórios e comandos. Será realizada demonstração das funções do equipamento para sua operação e os itens a serem verificados na manutenção diária.



VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 60 dias, salvo venda prévia.

O departamento comercial e técnico da Veneza Equipamentos Sul se coloca a sua inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que por ventura venha a surgir.


OBSERVAÇÕES GERAIS / INSTRUÇÕES:

" 1. As Partes (que para os fins desta Cláusula incluem todos os seus respectivos sócios, colaboradores, administradores, agentes, afiliadas, representantes e subcontratados) se comprometem a realizar toda e qualquer atividade de tratamento relacionada a dados pessoais de titulares envolvidos com o objeto deste contrato de forma adequada ao atingimento das finalidades objetivadas, bem como declaram e garantem o cumprimento com toda legislação pertinente e vigente no que diz respeito à privacidade e à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação e conforme alteradas, a Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados ou "LGPD"), a Lei n.º 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), conforme regulamentado pelo Decreto n.º 8.771 de 11 de maio de 2016, e, se aplicável, o Regulamento Geral de Proteção de Dados Europeu (2016/679/UE) (GDPR).

2. Os dados pessoais tratados a partir desta proposta serão compartilhados com a as empresas do Grupo John Deere no Brasil e serão utilizados com a finalidade de gerar estatísticas de mercado, analisar e gerenciar políticas comerciais, não sendo utilizados para finalidade diversa. Você poderá encontrar, detalhadamente, a forma como seus dados são tratados pela John Deere, na Declaração de Privacidade, disponível em <https://www.deere.com.br/pt/privacidade-e-dados/>".

Atenciosamente,

29 644 666/0001-64
VENEZA EQUIPAMENTOS
SUL COMÉRCIO LTDA
Rod. BR 277 n° 2160
Mossunguê - CEP 82305-100
Curitiba - PR


Alex A. Rodrigues
CNPJ: 29.644.666/0001-64



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 27
dia(s) do mês de Julho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

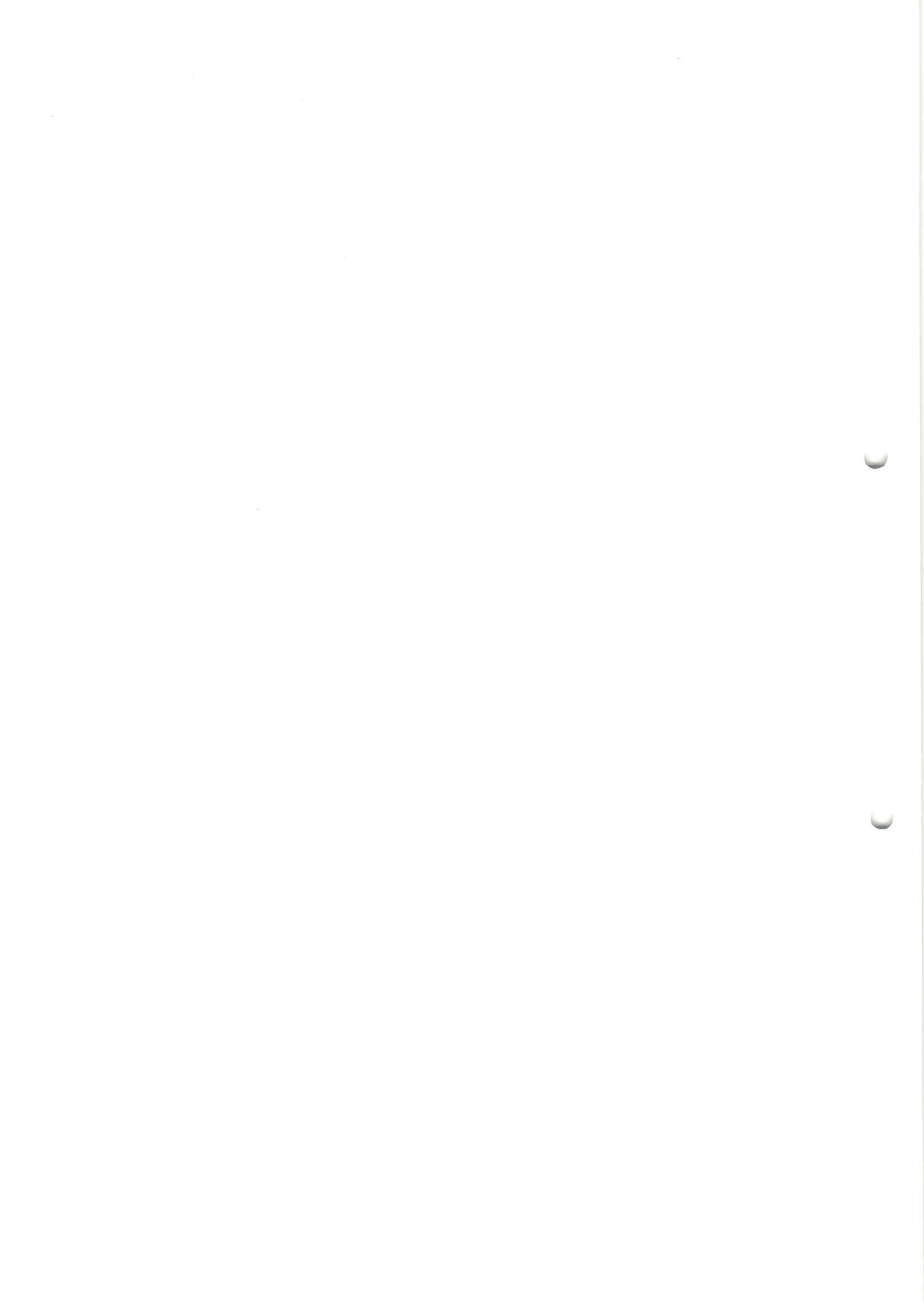
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA ATRAVÉS DO CONVÊNIO 679/2022-SEDU (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas) E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal





Município de Capanema - PR

2025

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
27 dia(s) do mês de Julho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 27/07/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA ATRAVÉS DO CONVÊNIO 679/2022-SEDU (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas) E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1710	08.001.26.782.2601.1261	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1712	08.001.26.782.2601.1261	928	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

